



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

CI nº 61/2024

De: Departamento de Informática

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Assunto: Alterações no termo de referência para contratação do Google Workspace

Londrina, 2 de setembro de 2024.

Prezados,

Considerando o retorno dado por empresas relacionadas ao objeto do Pregão Eletrônico n. 06/2024 por meio de pedidos de esclarecimentos ao edital, solicitamos as seguintes alterações no Termo de Referência:

**1. Inclusão de disposições sobre subcontratação**

Solicitamos a inclusão da seguinte disposição sob o título 3:

**3. X. Da subcontratação:**

**3.X.1.** Será permitida a subcontratação do serviço de treinamento.

**3.X.2.** Será permitida a subcontratação de até 30% dos serviços de suporte técnico.

**3.X.3.** Não é considerada subcontratação a utilização de ferramentas, softwares ou serviços disponibilizados por terceiros para aplicação na migração e implantação.

Os subitens 3.X.1 e 3.X.2 visam padronizar o entendimento do Departamento de Informática, já colocado no Termo de Referência de computação em nuvem, no sentido de permitir subcontratação de treinamento e subcontratação parcial do serviço de suporte (para abranger eventuais parcelas que demandem serviços especializados).

No primeiro caso, percebemos que foge ao escopo de boa parte das empresas de tecnologia a organização de cursos de treinamento, do modo exposto fica a critério da Contratada a possibilidade de subcontratar essa parcela do objeto. No caso do suporte, o Departamento de Informática da CML considera que, por padrão, é interessante conferir a possibilidade de a Contratada obter conhecimento técnico especializado para atividades que requeiram tal expertise ou subcontratar parcelas menos críticos com redução de custos quando cabível por meio de subcontratação parcial do suporte técnico.

O subitem 3.X.3 é apenas explicativo, visto que a utilização de ferramentas ou serviços de terceiros é inerente à viabilidade da maior parte dos serviços de TIC na atualidade e, em





**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

si, não representa hipótese de subcontratação.

**2. Inclusão de explicação sobre responsabilidade por indisponibilidade do serviço pelo Google**

Solicitamos a inclusão da seguinte disposição sob o título 5:

**5.X.** Problemas relacionados à disponibilidade de serviços pelo Google serão resolvidos mediante a política de SLA e suas restituições. Diante da normalidade da disponibilidade de serviços do Google, o suporte técnico é de responsabilidade da Contratada conforme descrito neste Termo de Referência.

Tal interpretação já decorria da interpretação do Termo de Referência, visto que ele prevê um título específico para SLA (Acordo de Nível de Serviço – título 13), que trata de “relação entre um provedor de serviço e um cliente”; separado do título que trata do suporte técnico (título 5). Contudo, aproveitamos a oportunidade de alterar o Termo de Referência para dirimir dúvidas e esclarecer que a indisponibilidade dos serviços causadas pelo Google serão tratadas pela política de SLA.

**3. Supressão de menção a migração de agendas e calendários**

Tivemos alguma preocupação por parte das empresas que pediram esclarecimentos no que se refere a migração de agendas e calendários. Contudo, tais serviços não foram ativados no momento da configuração do servidor de e-mails da Contratante, tendo em vista que tais serviços encontram-se gerenciados atualmente dentro da intranet. Dessa forma, é possível retirar a menção a “agendas e calendários” do item 6.2. do Termo de Referência.

**4. Correção do nível de indentação de itens**

Solicitamos que os itens 5.4 a 5.7 passem a constar como subitens do 5.3.4.

**5. Inclusão de percentual aceitável de falhas no processo de migração**

Solicitamos a inclusão das seguintes disposições sob o título 6:

**6.X** Considera-se aceitável falhas no processo de migração que afetem até 3% (três por cento) da totalidade dos dados de usuário de e-mail migrados.

**6.X** Em caso de falhas superiores ao percentual aceitável, será conferida uma





**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

oportunidade de a Contratante promover correções em prazo equivalente ao da migração.

Essa sugestão foi incorporada em razão de um dos questionamentos apresentados ao Termo de Referência – trazendo a preocupação legítima de possibilidade de erros isolados no processo de migração. Lembramos que a perda de dados é fato gerador de aplicação de multa e um mínimo de flexibilização no processo de migração apresenta-se razoável.

Destacamos que não haverá efetivamente perda de dados, mas apenas erros no porte de dados – ou seja, os dados do servidor Postfix continuarão disponíveis para consulta e recuperação pelo tempo exigido por normas de retenção de documentos. Apenas admite-se que ocorra falha na migração desses dados até 3% (três por cento).

Por fim, como corolário dessa alteração, solicitamos a alteração do item que trata da respectiva multa, no sentido de esclarecer que a penalização somente incidirá para falhas na migração em percentual superior ao aceitável:

**15.2.2.5.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato na hipótese de inexecução parcial das obrigações – incluindo falha em ministrar treinamento e comprovação de perda de dados migrados superiores ao limite aceitável de falhas no serviço de migração –, caso em que a Contratante poderá optar pela rescisão contratual.

## **6. Alterações no treinamento**

Aproveitamos a oportunidade para solicitar alteração nos itens 7.4. e 7.5. que tratam do treinamento de administrador e usuário final, acentuando o conteúdo a ser ministrado em detrimento de horas de aulas – conforme a seguinte redação:

**7.4.** O treinamento para administrador poderá ser via web, com a carga horária suficiente para demonstrar todas as funcionalidades do Google Workspace Business relacionadas à Administração de contas e serviços, podendo ser dividido em 2 módulos se necessário, para uma turma de até 8 pessoas a critério da Contratante.

**7.5.** O treinamento para usuário final (cliente) será via web (não presencial), com carga horária suficiente para realizar exposição de funcionalidades das aplicações que compõem o pacote de serviços Google Workspace Business e utilização de Drives e Drives Compartilhados. A Contratada deverá disponibilizar o treinamento para ser assistido offline ou via web por qualquer usuário, durante a vigência do contrato.

Destacamos, ainda, que substituímos a conjunção aditiva “e” pela conjunção alternativa “ou” para permitir a entrega de apenas uma das modalidades de treinamento (web ou via





**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

web), pois consideramos que ambas as modalidades satisfazem o propósito de permitir treinamento ao longo da execução contratual.

**7. Esclarecimento no pagamento**

Solicitamos a disponibilização da seguinte redação no item 8.1. a título de esclarecimento: “O pagamento do licenciamento será realizado mensalmente, de acordo com o número de licenças ativadas e o pagamento da migração será realizado em parcela única.”.

Atenciosamente,

---

Departamento de Informática

